



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



## **LEI N° 4.955, DE 04 DE AGOSTO 2021**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 4.914/2020  
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA AS  
DESPESAS DO MUNICÍPIO DE  
ITURAMA/MG, PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2021”.**

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 4.914/2020, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”, com o fim de cancelar o saldo orçamentário da rubrica que se especifica, autorizando o remanejamento, transposição e abertura de créditos suplementares do saldo orçamentário às dotações orçamentárias relativas às despesas relacionadas à saúde:

Órgão: 02.

Unidade: 06.

Subunidade: 02

Função: 04

Subfunção: 122

Programa 0012

Ações: 2.0041

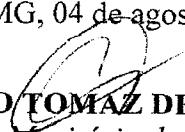
Classificação econômica: 4.4.90.51.00

Valores R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 2º** - O Município de Iturama deverá restabelecer o saldo e a rubrica orçamentária no orçamento do ano de 2022 para fazer face às despesas correspondentes à construção da sede dos Bombeiros em Iturama.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama-MG, 04 de agosto de 2021.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama-MG*

**Autor:** Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1814 – Jardim Eldorado  
Telefone (34) 3411.9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74  
ITURAMA – MINAS GERAIS -